



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM-025/2013

Altera a Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Rodson Kristnamurti, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 39, da Resolução de nº 392/2008, passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

Art. 39.....

§1º.....

§2º.....

§3º O Vereador que se ausentar por mais de 30 (trinta) minutos do Plenário perde automaticamente do direito de proferir pronunciamento na primeira parte da reunião, bem como na discussão de proposições na segunda parte da reunião.

Art. 2º O art. 205 da Resolução de nº 392/2008 passa a vigorar acrescido de um Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 205.....

Parágrafo Único. A emenda, pelo seu caráter acessório, será colocada em discussão e votação mesmo com a ausência do autor.

Art. 3º O §2º do art. 220, da Resolução de nº 392/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 220.....

§1º.....

§2º A ausência de autores de proposições acessórias não prejudicará a discussão da proposição principal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Divinópolis, 14 de agosto de 2013.

Vereador Rodyson Kristnamurti
Presidente da Câmara

Vereador Marquinhos Clementino
Vice-Presidente

Vereador Edimar Máximo
1º Secretário

Vereador Nilmar Eustáquio
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Trata-se de alterações regimentais apresentadas de maneira pontual visando melhorar o desenvolvimento da reunião. Agregando mais qualidade ao Processo Legislativo e a atividade parlamentar dos Vereadores.

Divinópolis, 14 de agosto de 2013.

Vereador Rodyson Kristnamurti
Presidente da Câmara

Vereador Marquinhos Clementino
Vice-Presidente

Vereador Edimar Máximo
1º Secretário

Vereador Nilmar Eustáquio
2º Secretário